

## LEI Nº 527/2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Hospitalar Santa Maria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Centro Hospitalar Santa Maria, inscrito no CNPJ sob nº 11.866.365/0001-10, associação civil, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter das garantias da saúde, objetivando a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, na forma do art. 199 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Município fica autorizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde a repassar ao conveniado a quantia de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o cronograma de execução de plano de trabalho que deverá ser apresentado pela instituição quando da celebração do convênio.

**Art. 3º** Os termos do convênio previsto nesta Lei, após celebração, será encaminhado a Câmara Municipal dos Vereadores, para conhecimento.

**Art. 4º** Os valores repassados incorporam, para todos os fins, a cota orçamentária destinada à manutenção da saúde pública.

**Art. 5º** Fica autorizada a prorrogação da vigência do convênio, nos termos da legislação de regência, desde que devidamente justificado.

**Art. 6º** O conveniado deverá prestar contas dos recursos recebidos através de relatório de execução financeira e relatório de serviços prestados, conforme previsão expressamente contida no termo de convênio.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando desde já o poder público autorizado, podendo proceder por meio de crédito suplementar se assim for necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba, 03 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
Prefeito